

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

	di si	
PARECER Nº	82/2021	

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 24/2021, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Dioclécio Rosendo de Lima Filho que fixa o valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal objetivando a cobrança de dívida fiscal de natureza tributária da Fazenda Pública Municipal autoriza a desistência de execuções fiscais e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Legislação e Redação de Leis, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta de Parecer.

Através da análise feita no presente Projeto, vislumbramos sua total legalidade pelo fato de o mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica e sobretudo com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador _______, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 19 de outubro de 2021

FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO

PRESIDENTE

JOSÉ WELDER FERREIRA

RELATOR

VANDILSON DOMINGOS PEREIRA

MEMBRO